



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU

Av. Barão do Rio Branco, 4042, Centro, Igarapé-Açu – Pará
CEP 68725-00 - CNPJ/MF nº 04.554.168/0001-08

**PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 001/2017/ADI**

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01 RELATIVO AO CONTRATO Nº 001/2017//INE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA DE IGARAPÉ-AÇU E MAVICON CONTABILIDADE LTDA-ME**, CONFORME ABAIXO SE DECLARAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.554.168/0001-08, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº 4042, Bairro: Centro, CEP: 68.725-000, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. NORMANDO MENEZES DE SOUZA, brasileiro, portador do RG nº 091052-SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 585.404.072-72, domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MAVICON CONTABILIDADE LTDA-ME**, empresa privada, inscrita sob o CNPJ nº 12.709.406/0001-27, com sede na Al. Alfredo dos Santos Miranda, nº 17, sala 1 quadra D, bairro Padre Luís, município de Bragança/PA, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. MARCUS PLINIO GARCIA DE LIMA, brasileiro, casado, portador do RG nº 2854493 – SSP/PA, inscrito sob o CPF nº 594.475.242-49, residente e domiciliado na Alameda Alfredo dos Santos Miranda, nº 17 – Qd. D, bairro Padre Luís, município Bragança/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de prestação de serviços, baseado nas Leis Federais 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato celebrado em 17 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2.1 – O prazo de vigência estipulado na Cláusula Sétima do Contrato fica prorrogado por doze meses findando no dia 31 de dezembro de 2018, renovável por sucessivos períodos dentro dos limites fixados na Lei nº 8666/93, no silêncio dos partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 17 de janeiro de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU

Av. Barão do Rio Branco, 4042, Centro, Igarapé-Açu – Pará

CEP 68725-00 - CNPJ/MF nº 04.554.168/0001-08

Por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de duas testemunhas.

Igarapé-Açu (PA), 27 de Dezembro de 2017.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

MAVICON CONTABILIDADE LTDA-ME
Sócio Adm. Marcus Plinio Garcia de Lima
CONTRATADO

Testemunhas:

1) Nome:
CPF:

2) Nome:
CPF: